



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Comitê de Governança

ATO DECISÓRIO CG N.o 04, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Institui o Grupo Técnico de Trabalho para elaboração da Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual e a Todas as Formas de Violência e Discriminação no âmbito desta universidade.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Comitê de Governança - CG em sua Reunião Ordinária, em 13 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Trabalho (GTT) para a elaboração da Política Institucional de Prevenção e Combate ao Assédio e a Todas as Formas de Violência e Discriminação, com o objetivo de estabelecer diretrizes, mecanismos e procedimentos para a prevenção, o combate às práticas de assédio moral, sexual e a todas as formas de violência e discriminação nas dependências e atividades da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

Art. 2º O referido Grupo Técnico de Trabalho (GTT) será formado por servidores(as) ou estudantes voluntários(as) representante de cada uma das Unidades Acadêmicas da UFCA e pelos servidores gestores titulares dos seguintes setores administrativos:

- Ouvidoria Geral - OUVIDORIA;
- Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes - SEPAD;
- Unidade de Gestão da Integridade - UGI;
- Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade;
- Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP / CQVT;
- Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP / CDP;
- Coordenadoria de Fiscalização dos Serviços Terceirizados - PROAD / CTER
- Unidade de Auditoria Interna Governamental - UAIG.

Art. 3º A composição do GTT com representantes das Unidades Acadêmicas visa oportunizar e promover a ampla participação da comunidade acadêmica na elaboração da referida Política Institucional. Esses representantes deverão ser indicados pelo gestor máximo da respectiva Unidade por portaria específica, contendo nome completo, endereço de e-mail e número de siape do servidor(a) ou número de matrícula do estudante.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Comitê de Governança

Art. 4º A Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) compõe o referido Grupo Técnico de Trabalho, prestando um serviço de consultoria, do tipo assessoramento, tendo a função de orientar e acompanhar os trabalhos do grupo e o teor da proposta para a referida Política Institucional, quanto ao cumprimento das leis, normas e regulamentos relacionados, bem como indicando boas práticas sobre o tema.

Art. 5º Portaria específica da Reitoria nomeará, dentre os integrantes do Grupo Técnico de trabalho (GTT), dois servidores Coordenadores do GTT, responsáveis pelo planejamento, coordenação e apresentação dos resultados dos trabalhos do GTT junto à comunidade acadêmica e aos órgãos de deliberação coletiva da UFCA.

Art. 6º O Grupo Técnico de Trabalho (GTT) terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para apresentar ao Comitê de Governança um plano de trabalho para elaboração da referida Política Institucional.

Documento assinado digitalmente
SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Comitê de Governança